

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Gondomar(S.Cosme), Valbom e Jovim:

Rua David Tomé Moutinho – S.Cosme

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal vertical C8 – Sinal de trânsito proibido a veículos de largura superior a 1,5 m: indicando aos condutores que o acesso é interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, 12 de *Julho* de 2023

O Presidente da Câmara
(Marco Martins, Dr.)

Rua David Tomé Moutinho (Rio Tinto)



C15 – Sinal de trânsito proibido a veículos de largura superior a 1,5 m (1 sinal)



MUNICIPIO DE GONDOMAR